DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.672, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dá nova redação ao inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.665/20 e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a implantação da "quarentena" emergencial prevista pela Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que através do Decreto n. Nº 64.920, de 6 de abril de 2020, o Governo do estado prorrogou até 22 de abril de 2020 o período de duração da quarentena decretada pelo Decreto n. 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando que nos termos do art. 4º do Decreto n. 64.881/2020 o cumprimento da quarentena é obrigatório em todo território do Estado;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.671/20, que estendeu a quarentena municipal até 22/04/20;

Considerando as providências anteriores já determinadas pelo Executivo Municipal contra a ameaça da epidemia infecto- contagiosa provocada pela propagação do novo coronavírus COVID- 19,

D E C R E T A:

Art. 1º - O inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.665/20, passa vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Para os fins do combate e enfrentamento à propagação do surto epidêmico, objeto deste decreto, ficam suspensos, em todo território municipal":

"I – qualquer espécie de evento que exija ou não licença do Poder Público, inclusive cultos e outras celebrações religiosas, festas ou qualquer outro tipo de aglomeração, independente da quantidade de pessoas";

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 15 de abril de 2020.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO

Termo aditivo de 08 de abril de 2020, referente ao Contrato n. 62/2019. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do prazo de vigência do contrato por 05 meses; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO:

Termo aditivo de 09 de abril de 2020, ao Contrato nº 69/2019. Cláusulas 1ª – prorrogação da vigência do contrato por 12 meses; 2ª – mantido o valor mensal original sem reajuste; 3ª– mantidas as demais cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO:

Termo aditivo de 13 de abril de 2020, ao Contrato nº 70/2019. Cláusulas 1ª – prorrogação da vigência do contrato por 12 meses; 2ª – mantido o valor mensal original sem reajuste; 3ª– mantidas as demais cláusulas contratuais.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
EXTRATO

Termo aditivo de 15 de abril de 2020, referente ao Contrato n. 9912348056. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

do contrato por 12 meses; 2ª – Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15 de abril de 2020 até 15 de abril de 2021; 3ª - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15 de abril de 2020; 4ª - Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS); 5ª Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.